

## EDITAL BOLSA ESPORTE/ATLETA 002/2021

*A Presidência da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN, torna público as inscrições e os critérios de seleção para **Bolsa Esporte/Atleta** para os Acadêmicos dos Cursos de Graduação para o Ano de 2021.*

### 1. REQUISITOS

Para estar apto a se inscrever no processo de seleção da Bolsa Esporte/Atleta é necessário:

- 1.1 Estar regularmente matriculado no 1º Semestre Letivo de 2021 em qualquer curso de Graduação do Centro Universitário Avantis;
- 1.2 Preencher integralmente o Formulário de Inscrição para Bolsa Esporte/Atleta disponível no Financeiro Acadêmico;
- 1.3 Não receber outros auxílios que cubram 100% dos custos do Estudo.
- 1.4 Ter a disponibilidade de, no mínimo, **10 (Dez)** horas/semanais para o exercício de trabalho voluntário voltados às ações sociais do Projeto Brasil UniAvan, UniAvan e/ou outras atividades relacionadas à prática esportiva ao longo de todo o período da bolsa;
- 1.5 Ser atleta das modalidades previstas no referido edital.

### 2. CRONOGRAMA

- 2.1 Inscrição com entrega de documentos – 28/01/2021 a 08/02/2021;
- 2.2 Análise da documentação e entrevistas \* – 09/02/2021 a 16/02/2021;
- 2.3 Reunião da Comissão de Avaliação para Concessão de Bolsa Esporte/Atleta – 17/02/2021;
- 2.4 Divulgação final dos acadêmicos atletas contemplados – 22/02/2021;
- 2.5 Período de recursos – 22/02/2021 e 23/02/2021;
- 2.6 Resultado da revisão – 25/02/2021.

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no Financeiro Acadêmico UniAvan, das 8h às 21h30, nos dias estabelecidos no cronograma.
- 3.2 Serão contemplados acadêmicos e atletas nas seguintes modalidades esportivas: **Vôlei de Praia, Judô, Atletismo, Handebol, Handebol de Praia, Basquetebol e Jiu-Jitsu**, desde que possam ser executadas dentro da estrutura física da UniAvan e ou parceiros.
- 3.3 Em caso de bolsas concedidas para representação em competições esportivas e realização de eventos fora da UniAvan, caberá análise da comissão julgadora, sendo necessário ainda o atleta e ou equipe, comprovar classificação ou estar classificado entre os 10 colocados no Ranking Nacional, referente ao ano de 2019.
- 3.4 Caso as modalidades apresentadas em Edital não tenham adesão, os candidatos selecionados, serão relocados para outras modalidades contempladas em Edital, sendo definida pela Coordenação do Projeto Brasil UniAvan.
- 3.5 Serão concedidas 21 bolsas de estudo de valores variados, conforme tabela constante abaixo:

Bolsas	Percentual de bolsa	Dedicação em horas de trabalho por parte do acadêmico contemplado
7	De 10 a 30% do curso	*10h de trabalho social semanal e/ou representação em competições/eventos esportivos.
8	50% do curso	*12h de trabalho social semanal e/ou representação em competições/eventos esportivos.
10	De 51 a 100% do curso	*16h de trabalho social semanal e/ou representação em competições/eventos esportivos.

\*: O acadêmico contemplado deverá participar impreterivelmente das reuniões convocadas, desde que, dentro de sua carga horária semanal obrigatória definida na contemplação da bolsa de estudo.

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A documentação deverá ser protocolada em envelope lacrado, não podendo o candidato adicionar documentos e ou comprovações após a efetivação da inscrição. A não apresentação dos documentos solicitados abaixo implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

- 4.1 Carteira da Federação ou Confederação, caso o acadêmico seja federado ou confederado (fotocópia);
- 4.2 Requerimento de inscrição da Bolsa Esporte/Atleta devidamente preenchido e assinado. (Anexo I);
- 4.3 Histórico esportivo com documento comprobatório incluindo a colocação nos eventos esportivos dos últimos 02 anos (2019/2020), jornais, fotos e comprovante das competições que o acadêmico participou em 2019 (Declaração da Federação, súmula de jogo);

- 4.4 Preenchimento e assinatura do Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Contemplados com a Bolsa Esporte/Atleta. (Anexo II);
- 4.5 Preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Esporte;
- 4.6 Histórico da graduação.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATLETAS**

- 5.1 Análise dos Documentos e Entrevista;
- 5.2 Análise do Histórico Esportivo e Experiência Profissional do Acadêmico/Atleta;
- 5.3 Análise do Histórico da Graduação do Acadêmico.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS**

Para participar da presente seleção, e sem prejuízo de outras exigências previstas neste Edital, o atleta deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- 6.1 Estar em plena atividade esportiva;
- 6.2 Estar vinculado a uma entidade de prática esportiva ou a alguma entidade nacional de administração do desporto;
- 6.3 Apresentar declaração acerca do recebimento, ou não, de qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, apontando o(s) valor(es) efetivamente recebido(s) e qual(is) o(s) período(s) de vigência do(s) contrato(s), entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de veiculação de qualquer marca de produto ou serviço;
- 6.4 Estar ranqueado junto à entidade nacional ou internacional relativa à sua modalidade, entre os 10 (dez) primeiros colocados do em sua prova ou modalidade específica, no momento da inscrição;
- 6.5 Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas destinadas ao projeto;
- 6.6 Apresentar o Plano Esportivo para o ano de 2021.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ACADÊMICOS**

Para participar da presente seleção, e sem prejuízo de outras exigências previstas neste Edital, o atleta deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- 7.1 Possuir experiência em projetos sociais relacionados as áreas esportivas do presente edital;
- 7.2 Estar matriculado na graduação;
- 7.3 Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais destinadas ao projeto;
- 7.4 Participação obrigatória de 2 (duas) horas semanais no grupo de estudo.

## 8. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

Abaixo são apresentados os pontos de acordo com o currículo acadêmico ou atleta.

<b>ATLETA</b>	<b>*PONTUAÇÃO</b>
Internacional	10 pontos
Nacional	07 pontos
Estadual	04 pontos
Regional	01 ponto

\*: Deverão ser comprovadas mediante apresentação de documento oficial.

<b>ACADÊMICO</b>	<b>*PONTUAÇÃO</b>
5 anos ou mais	10 pontos
De 2 a 4 anos	07 pontos
De 1 a 3 anos	04 pontos
Menos de 1 ano	01 ponto

\*: Deverão ser comprovadas mediante apresentação de documento oficial.

## 9. DAS AVALIAÇÕES

As documentações e a proposta serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Esporte/Atleta, devidamente designada pela UniAvan, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme estabelecido neste edital.

## 10. DIVULGAÇÃO

A relação dos acadêmicos selecionados será divulgada nos murais da UniAvan, bem como, no site da instituição, conforme o cronograma estabelecido.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato e seus pais, quando for o caso, ao preencher o Requerimento de Bolsa Esporte, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste processo.
- 11.2 Os pedidos de revisão poderão ser formulados exclusivamente dentro do período fixado no cronograma.
- 11.3 Os documentos dos candidatos classificados entregues em fotocópias não serão devolvidos sob hipótese alguma.
- 11.4 O candidato beneficiado pela Bolsa Esporte/Atleta deverá apresentar um relatório (conforme modelo que será disponibilizado pela UniAvan) na Coordenação de Educação Física ao final do respectivo semestre letivo. Se o relatório não for entregue conforme

exigências definidas neste Edital, os valores recebidos a título de Bolsa deverão ser ressarcidos à UniAvan, em parcela única.

- 11.5 Esta bolsa será válida para o ano de 2021, em 10 (dez) parcelas, sendo responsabilidade do acadêmico o pagamento, no valor integral, da primeira parcela de cada semestre.
- 11.6 A constatação pela comunidade acadêmica do não cumprimento dos critérios estabelecidos pela Instituição para obtenção e permanência da bolsa, assim como da não participação nos eventos e trabalhos sociais, pode ser formalizada por denúncias encaminhadas à Comissão de Avaliação para a Concessão de Bolsa Esporte/Atleta.
- 11.7 A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da UniAvan.
- 11.8 A Bolsa poderá cessar, além das situações já referidas neste Edital, quando o acadêmico tiver divulgada notícia pela imprensa que desabone sua conduta estudantil no meio social e esportivo, a critério da Comissão de Avaliação para a Concessão de Bolsa Esporte/Atleta.
- 11.9 Acadêmico Atleta deverá participar ativamente dos Jogos da UniAvan **(Participando como atleta ou na Comissão Organizadora)**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte/Atleta, ouvidas, quando for o caso, a Reitoria do Centro Universitário Avantis – UniAvan.

Balneário Camboriú, 27 de janeiro de 2021.

Mohamad Hussein Abou Wadi  
Presidente

**Anexo I - Requerimento Bolsa Esporte UniAvan 2021**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF do aluno: \_\_\_\_\_ RG do aluno: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

Tempo de prática (anos): \_\_\_\_\_

Trabalho: 

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual:
<input type="checkbox"/> Matutino – Horário:		
<input type="checkbox"/> Vespertino – Horário:		
<input type="checkbox"/> Noturno – Horário:		

Tempo disponível para trabalho social: \_\_\_\_\_

Como a marca da UniAvan aparecerá nas suas competições:

<input type="checkbox"/> No uniforme de competição
<input type="checkbox"/> Somente no agasalho
<input type="checkbox"/> Na bicicleta, prancha ou similar
<input type="checkbox"/> Banner da equipe
<input type="checkbox"/> Outro:

Por qual motivo você requereu a Bolsa Esporte/Atleta:

<input type="checkbox"/> Necessidade financeira
<input type="checkbox"/> Auxílio ao esporte praticado
<input type="checkbox"/> Apresentação da marca do Centro Universitário Avantis - UniAvan
<input type="checkbox"/> Possibilidade de evolução: crescer no esporte.
<input type="checkbox"/> Outro:

Outras informações:

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno**

---

**Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Demais Responsabilidades – Bolsa  
Esporte/Atleta 2021**

Nome do Acadêmico: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaro que:

- 1) Representarei o Centro Universitário Avantis - UniAvan em competições esportivas, levando a logo desta instituição de ensino em meu uniforme e equipamentos de competição.
- 2) Tenho pleno conhecimento do Termo de Cessão de Direito de Imagem do Bolsa Esporte 2021, expressamente concordando com todo o seu teor.
- 3) Através da assinatura do presente termo, concedo ao Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens dos eventos esportivos que competirei, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (I) de rádio; (II) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (III) de circuito cinematográfico; (IV) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM, CD-I, home vídeo, DAT, DVD e suportes de comunicação gráfica em geral; (VI) da armazenagem em banco de dados; (VII) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (VIII) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (IX) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (X) de telefonia fixa ou móvel; (XI) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (XII) de embalagens de produtos, ou (XIII) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelo Centro Universitário Avantis - UniAvan, **renunciando, desde já, a qualquer remuneração**. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma;

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo Centro Universitário Avantis - UniAvan e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e a instituição.

- 4) Isento o Centro Universitário Avantis - UniAvan de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer das minhas competições.
- 5) Declaro estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do eventos esportivos, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação das competições/eventos, por minha própria conta e risco, as providências necessárias, razão pela qual atesto ter condições de saúde;
- 6) Apresentarei um **relatório** de atividades à comissão responsável pelo acompanhamento de minha bolsa nos termos previstos no edital de concessão da Bolsa Esporte/Atleta do Centro Universitário Avantis – UniAvan.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Acadêmico ou responsável